



# Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

## PORTARIA Nº 18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

### **Nomeia e institui Nova Composição de Membros da Comissão de Compras e Contratação de Serviços.**

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO HOSPITAL JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, Flávio do Carmo Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato de nomeação constante do Processo Judicial nº 5000.432.31.2021.8.13.0560;

Considerando a portaria número 11 de 23 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre critérios para contratação pertinentes a obras, serviços, inclusive publicidade e compras;

Em conformidade com a portaria de número 12 de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a instituição da composição de compras e contratação de serviços.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição dos membros da Comissão de Compras para atuar no âmbito da Associação Beneficente do Hospital João César de Oliveira, da qual fazem parte desta comissão, colaboradores desta instituição, para proceder à cotação, resultados e análise de documentação, conforme nomeação na seguinte conformidade:

**I – HELDERTON DOS SANTOS GOMES, CPF: 130.354.356-77;**

**II – ELIDELMA DIAS DA SILVA SANTOS, CPF: 066.119.506-64;**

**III – JOYCE LORENA CARVALHAIS MESQUITA, CPF: 134.104.866-74.**

Hospital João Cesar de Oliveira

Travessa Francisco da Rocha, nº 34, Bairro Centro, Rio Vermelho/MG- CEP nº 39170-000

Fone: (33) 3436-1225 - e-mail: hjcoriovermelho@yahoo.com.br



## Hospital João Cesar de Oliveira

CNPJ: 24.288.698/0001-50

**Parágrafo único.** Os funcionários abaixo mencionados farão a especial composição de suplentes desta comissão conforme o caput deste artigo.

I – LORIVAL MARÇAL DOS SANTOS, CPF: 752.226.476-68.

II – MARIANA VIEIRA CAMPOS LEAL, CPF: 060.651.336-12.

**Art. 2º.** A designação dos integrantes da Comissão é feita sem prejuízo de suas atribuições junto aos Departamentos em que funcionam como colaboradores desta instituição.

**Art. 3º.** As requisições tanto de compras bem como de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao prosseguimento da cotação, atendendo às normas legais em vigor.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá duração, enquanto durar a intervenção judicial desta Associação do Hospital João Cesar de Oliveira.

  
FLÁVIO DO CARMO SILVA

Administrador Judicial da Associação Beneficente do Hospital João Cesar de Oliveira.

**Flávio Silva**  
Administrador  
CRA 01-049429/D  
Hospital João Cesar de Oliveira  
CNPJ: 24.288.698/0001-50